

ATA DA 1º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2020

18 DE NOVEMBRO DE 2020





1 Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 14h00min, reuniram-se 2 os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBHVG), para a sua 3 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2020. A reunião ocorreu por videoconferência para 4 atender as medidas de prevenção ao contágio e propagação do novo Coronavírus (Covid-19). Participaram os seguintes representantes titulares: Dieysson Alkmin Oliveira -5 6 DNOCS; Margarete Suely Caires Azevedo - IEF; Iran Douglas da Silva - SEMAD/SUPRAM Norte; Felipe Coelho Gonçalves - Policia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais; 7 8 Sérgio Oliveira Azevedo – EMATER; Glauber Vieira de Oliveira – INEMA/BA; Clayton Diôn Mendes Oliveira - Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG; Rodrigo Dhryell Santos -9 10 Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG; Horácio Cristo Barbosa - União da Serra Geral; 11 Tatiany Cerqueira Novais Sant'ana - Prefeitura Municipal de Mortugaba/BA; José Sérgio Pereira Araújo - COTEMINAS; Laila Tupinambá Mota - FIEMG; João Damásio Frota 12 13 Machado Pinto – Fazenda Aguapé; Gustavo Wagner Drumond Lage - Banarica Ltda/Fazenda Boa Esperança/Fazenda Santana; Ari Teodoro de Oliveira - Estância das 14 Aroeiras; Dirceu Colares de Araújo Moreira - Fazenda Lagoão; Luiz Henrique Garcia -15 Irrigação e Uso Agropecuário; Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho - Sindicato dos 16 Produtores Rurais de Montes Claros; Nilde Antunes Rodrigues Lages - ABANORTE; 17 18 Adalberto Santos Pinto da Paixão - Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba (DIG); Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de 19 20 Urandi/BA; Iara Maria Soares Costa da Silveira - UNIMONTES e Margareth de Jesus Neves de Oliveira - Assoc. de Desenv. Com. de Santa Cruz e Adjacências; Participaram 21 22 os seguintes representantes suplentes: Domênico Morano Júnior - CODEVASF; Érika 23 Soares Batista - IGAM (em exercício de titularidade); Geraldo Agostinho Dias -24 COPASA/Jaíba (em exercício de titularidade); Roberto de Miranda - SAAE Francisco 25 Sá (em exercício de titularidade); Sônia de Fátima Reis – Conselho de 26 Desenvolvimento Comunitário de Rio das Pedras (em exercício de titularidade); Carlos Magno Santos Clemente - UniFG (em exercício de titularidade); Erinaldo 27 Barbosa da Silva - Associação de Protetores da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba de 28 Janaúba e Maria de Lourdes Silva Rodrigues - ONG Prisma Preservação e Revitalização 29 Integrada da Serra dos Montes Altos (em exercício de titularidade); Justificaram 30 ausência: Alexander Amarante Lopes - COPASA/Janaúba; Carlos Santos Gonçalves -31 32 Associação dos Pequenos Produtores de Urandi, Cabeceira e raiz; Herlen Ueslei Ferreira Cardoso - COPASA/Montes Claros; Hudson Ângelo Tolentino - Irrigação e Uso 33 Agropecuário; Jairo Henrique Moreira Prado - Prefeitura Municipal de IUIU/BA; Jefrson 34 35 Bertoli - BEST PULP; João Batista Ribeiro da Silva Reis - EPAMIG; Luciano Cloves da Fonseca - Lote 951A (Faz. Esperança); Marcia Genoveva Rafael Versiani - IDENE; Paulo 36 Bina Fonyat de Lima - Fazenda Rio Verde; Rafael Macedo Chaves - IBAMA e Zoraya 37 38 Guerra David França - Superintendência Regional de Ensino; Participaram os seguintes convidados: Jannyne Amorim - Agência Peixe Vivo; Tânia Regina Dias da 39 Silva – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; Jackson Batista – Escritório 40 41 CBH Verde Grande; Ivanete Pereira dos Santos - ABANORTE; Isidorio Pereira Filho -COPASA; Leonardo Araújo Silva - Associação Urandiense de Proteção Ambiental e 42 43 Cultural e Leonardo Franklin Meira Souza - CODEVASF 2ª SR; O Sr. Dirceu Colares, Presidente do CBH Verde Grande (CBHVG), iniciou a reunião dando boas-vindas aos 44 presentes e agradecendo a todos pela participação; Tendo sido constatado o quórum, 45 submeteu à apreciação dos membros a Ata da 33ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida 46 em 15 de setembro de 2020; a Ata foi aprovada com abstenção do Sr. Erinaldo Barbosa 47 da Silva e com ressalva, no sentido de confirmar qual divisão do rio Verde Grande deve 48 ser adotada no MOP, já que está de acordo com o Plano, mas diferente da divisão 49 50 adotada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para o Marco 51 Regulatório da Bacia; na sequência a Secretária Maria Socorro, Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva (CTC) e do Grupo de Trabalho Regimento Interno, iniciou a 52 apresentação da proposta de revisão do Regimento Interno elaborada pelo Grupo de 53 54 Trabalho respectivo (GT RI) e apreciada pela Câmara Técnica Consultiva (CTC) do 55 CBHVG; em retrospectiva lembrou que o GT ao longo de 13 reuniões formais e outras informais consolidou o texto do Regimento Interno e o encaminhara, como de praxe, 56



57

58

59

60 61

62

63 64

65

66

67

68 69

70

71 72

73 74

75

76

77 78

79 80

81

82

83 84

85

86

87 88

89 90

91 92

93

94

95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105 106

107

108

109

110 111

112

ATA DA 1º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2020



(Reunião Realizada por Videoconferência)



para a Câmara Técnica Consultiva (CTC) que o apreciara e aprovara por unanimidade afora pequenos ajustes solicitados que foram consolidados no texto encaminhado a todos os membros do Comitê, quando da convocação e reiterado quando expedira, como coordenadora do GT e da CTC, em nome desta, texto de encaminhamento formal do RI ao Plenário, em cujo documento traçou breve histórico sobre os trabalhos do GT e da CTC, quando também, formalmente, solicitou aos membros leitura atenta dos texto consolidado, o que posteriormente reiterou via Watt sapp e, para melhor facilitação das tarefas ressaltou neste documento encaminhado os ajustes de redação, rearranjo e/ou aglutinação de incisos, parágrafos, etc, enfatizando as mais substanciais alterações, tudo em relação ao Regimento Interno atual base para o novo regimento, juntamente com as legislações pertinentes referenciadas. Ainda assim, a ora Secretária do CBH VG, também Coordenadora da CTC e indicada para Coordenadora do GT iniciou os trabalhos colocando à apreciação do texto consolidado do RI por partes, explicitando de forma geral, em reforço, as alterações, ajustes e consolidações realizadas, a saber: No "Capítulo I. Da identificação, regulamentação, sede e localização" - Informou quanto as atualizações das legislações dos estados de Minas Gerais e Bahia, além da substituição do termo escritórios por Secretarias Adjuntas, bem como, a inclusão de dados da área de abrangência e municípios que compõem a bacia; no "Capítulo II. Da Finalidade" foram feitos ajustes na redação e substituição/inclusão da expressão: "Órgãos Gestores de Recursos Hídricos Federal e Estadual (MG e BA); no "Capítulo III. Das Competências" – além dos ajustes na redação, houve a inclusão no artigo 4º, inciso "X", da previsão de "capacitação de seus membros", em complemento à "capacitação" em educação ambiental, já prevista, em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, além da inclusão dos §§ 1º e 2º, sendo neste inclusa a possibilidade de o CBH Verde Grande deliberar sobre OUTORGAS DE GRANDE PORTE na porção mineira, com base na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e na Deliberação Normativa do CERH nº 31, de 26 de agosto de 2007; Os membros, por unanimidade, concordaram com as alterações propostas. Em seguida, referindo-se ao "Capítulo IV: Composição do Comitê", Maria Socorro enfatizou que o GT entendeu ser mais pertinente propor rearranjo da composição tendo por base a normativa federal, isto é, a Lei Federal 9.433/1997 e a Resolução CNRH nº 05/2000, uma vez que não é possível compatibilizar, perfeitamente, as legislações estaduais e a federal, ademais disse: o CBH Verde Grande, é o Comitê único na bacia que é interestadual, tanto que o próprio processo eleitoral alterado, não seguiu os trâmites das leis estaduais, mas sim, a determinação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) que conjuntamente, decidiu sobre o processo eleitoral das outras bacias/Comitês Fededrais - São Francisco, Grande e Parnaíba; Dessa forma, pontuou que a proposta de Composição do Plenário do CBH Verde Grande manteve o quantitativo de 40 (quarenta) membros titulares, na forma atual, conforme recomendação da CTC em reunião realizada no dia 08.10.2020; A proposta consolidada contempla 13 vagas para o segmento PODER PÚBLICO **(32,5%)**, sendo 03 (três) vagas para o âmbito "Federal" (MG e BA), 05 (cinco) vagas para o âmbito "Estadual" (quatro vagas para MG e uma para BA), 05 (cinco) vagas para o âmbito "Municipal" (quatro vagas para MG e uma para BA); 16 vagas para o segmento USUÁRIO (40%), sendo 03 (três) delas para "ABASTECIMENTO URBANO/ LANÇAMENTO DE EFLUENTES" (duas vagas para MG e uma para BA), **05** (cinco) vagas para "INDÚSTRIA E MINERAÇÃO" (quatro vagas para MG e uma para BA) e **08** (oito) vagas para "IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO" (seis vagas para MG e duas para BA); 11 vagas para o segmento SOCIEDADE CIVIL (27,5%), sendo 04 (quatro) para "Associações Regionais e locais ou setoriais de usuários de Recursos Hídricos" (três vagas para MG e uma vaga para BA), **03** (três) vagas para "ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS" (duas para MG e uma para BA), 02 (duas) vagas para "ORGANIZACÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM OBJETIVOS DE DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS E/OU COLETIVOS" (uma vaga para MG e uma vaga para BA), 02 (duas) vagas para "OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - USO INSIGNIFICANTE" (uma vaga para MG e uma vaga para BA); Apresentada a proposta de composição consolidada



ATA DA 1º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2020

18 DE NOVEMBRO DE 2020





113 pelo GT RI e aprovada pela CTC, submetida à apreciação, os membros aprovaram por 114 unanimidade o novo rearranjo da composição, todavia o Sr. João Damásio fez algumas considerações em relação ao disposto no texto do § 2º (Art. 5º) o que provocou debate e 115 diversas contribuições que provocaram readequação no texto do § 1º, além de inserção 116 do § 4º para explicitar melhor as informações, quanto a suplência dos titulares 117 118 referenciados que poderão ser do mesmo órgão/entidade desde que situados em estados diferentes; Na sequência, Maria Socorro mencionou os ajustes na redação do Art. 6º e 119 120 inclusão dos incisos XIII, XIV, XV e XVI e dos §§ 1º e 2º no mesmo artigo, concernente 121 às atribuições e responsabilidades dos membros, dentre outros ajustes; Os membros 122 concordaram, por unanimidade com as alterações propostas; Com relação ao "Capítulo V: Estrutura e Organização do Comitê: Instâncias", Maria Socorro informou quanto 123 às alterações substanciais no artigo 7º em relação ao atual regimento, ou seja, a 124 Diretoria deixa de ser una passando a ser "Diretoria Executiva" (DIREX), composta pelo 125 presidente, vice-presidente e secretário e "Diretoria Colegiada" (DIREC), formada pela 126 127 DIREX e os Secretários Adjuntos da bacia do rio Gorutuba e da bacia do rio Verde Pequeno; no artigo seguinte (7º) discorreu sobre a nova estrutura organizacional 128 (instâncias) do Comitê, a saber: Plenário, DIREX, DIREC, CTC e Comissões Gestoras 129 130 (CGG e CGVP); Os membros aprovaram a proposta por unanimidade; na sequência informou que o Art. 8º traz a previsão de realização de reuniões virtuais 131 132 (videoconferência); no Art. 9º com proposta de alteração de prazo de convocação para reuniões plenárias provocou debate em face da alegação da representante da ANA 133 quanto à necessidade de prazo para providenciar deslocamento, na forma exigida pela 134 135 lei; após debates a proposta de consenso relativa aos prazos para CONVOCAÇÃO foi a 136 seguinte: 20 (vinte) dias para reuniões presenciais ordinárias e 15 (quinze) dias para as reuniões presenciais extraordinárias; Em sendo reuniões por videoconferência os prazos 137 138 cordados foram: 10 (dez) dias para reuniões ordinárias e 07 (sete) dias para as extraordinárias; Nos Art. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram feitos ajustes na redação do Art. 139 140 12º, com inclusão de penalidade para o membro que "requerer vistas" de processo e não 141 apresentar o Parecer no devido tempo e forma quais sejam: advertência por escrito do 142 Presidente e impossibilidade de requerer outro Pedido de "vistas" no mandato respectivo; 143 Em seguida o Sr. Ari Teodoro fez alguns questionamentos referente ao Art. 9º, que foram 144 prontamente respondidos pela Secretaria do Comitê, a Sra. Maria Socorro; Logo após os 145 membros aprovaram a proposta; Na sequência, a Secretária, Coordenadora da CTC e do 146 GT RI trouxe à baila o Art. 16 que se refere à instalação das reuniões na forma a saber: 147 nas reuniões que o objeto não exija quórum qualificado a 1ª (primeira) aferição será 148 como prescreve o Regimento Atual, ou seja, o quórum de instalação exigido será, em 149 qualquer modalidade de reunião de maioria absoluta e quórum de deliberação de maioria 150 simples dos presentes, todavia, como inovação foi também aprovado no GT e CTC a 151 previsão de uma 2ª (segunda) aferição de quórum, em 15 (quinze) minutos após o 152 horário previsto para abertura no caso de reuniões por videoconferência e 30 (trinta) 153 minutos) após, no caso de reuniões presenciais permitindo, neste período de tempo, a leitura dos informes e oportunizando aos membros "informações gerais" que, instalada 154 155 a reunião, o registro respectivo seria parte da ATA da reunião instalada ou da não 156 instalada; todavia, em respeito aos membros presentes e pontuais, objetivando manter a motivação, o quórum de instalação exigido nesta 2ª (segunda) aferição seria de 1/3 (um 157 158 terço) dos membros e de deliberação de maioria simples do quantitativo dos presentes 159 que permitira a instalação, enquanto nas reuniões de exigência de quórum qualificado 160 (2/3) não haveria redução deste quórum de instalação e deliberação, apenas seria oportunizada uma segunda aferição em observância aos prazos anteriormente 161 162 referenciados, ou seja, 15 e 30 minutos para as reuniões virtuais e presenciais, 163 respectivamente, podendo neste tempo também serem lidos os informes e oportunizado 164 assuntos gerais e, em qualquer dos tipos de reuniões, não se obtendo o quórum exigido 165 a nova convocação haverá de observar todas as prescrições regimentais previstas quanto 166 a prazo e quórum, o que fora aprovado; na sequência enfatizou que nos artigos 17, 18, 167 19, 20 e 21, foram feitos eventuais ajustes na redação tendo os membros anuído 168 unanimemente com os textos propostos; Logo após, a Coordenadora da Câmara falou



ATA DA 1º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2020

18 DE NOVEMBRO DE 2020





169 ressaltou as alterações substanciais que foram feitas inerentes à Diretorias (artigos 22, 170 23, 24 e 25) divididas em Diretoria Executiva (DIREX) e Diretoria Colegiada (DIREC), 171 quando foram previstas composição, atribuições, responsabilidades e disposições gerais pertinentes, quando então enfatizou a forma de manifestação de cada uma, ou seja, 172 173 Portaria e Resolução, respectivamente; ao discorrer sobre a composição das diretorias o 174 artigo 26 prevê as competências do Presidente; nestas competências foram feitos ajustes 175 na redação com a inclusão do § 1º que dispõe que ao Presidente do Comitê, além do 176 voto comum como membro, caberá o voto de qualidade que será exercido na hipótese de empate nas votações e do § 2º que atribui ao Presidente, exclusivamente, expedir Ofícios 177 178 em nome do Comitê, devendo a Secretaria adotar as providências pertinentes; No Art. 179 27, que se refere às competências do vice Presidente foi realizado apenas ajustes na 180 redação; no Art. 28, que dispõe sobre as competências do(a) Secretário(a) foram feitos ajustes na redação e também, houve a inclusão os §§ 1º e 2º; dispôs sobre a 181 possibilidade de o Secretário Adjunto do Gorutuba substituir o Secretário em (apenas) 182 183 impedimentos esporádicos, eventuais e/ou temporários; Posteriormente, falou sobre a alteração do Art. 29°, que tratada da redução de membros das Comissões Gestoras do 184 rio Gorutuba (CGG) e do rio Verde Pequeno (CGVP), de 20 (vinte) para 15 (quinze), em 185 186 virtude da dificuldade de se obter o quórum; No Art. 30 foi realizado aglutinação das competências pertinentes aos Secretários-Adjuntos das bacias dos rios Gorutuba e Verde 187 188 Pequeno; com relação a este artigo 30, o Sr. Ari Teodoro fez sugestão de adequação do 189 texto do inciso XII que previa o envio de documentos pela Secretaria Adjunta à Secretaria "em tempo hábil; em face do questionamento e do prazo já aprovado para 190 191 convocação de reuniões presenciais, ficou acordado pelo Plenário o estabelecimento do prazo de 30 (trinta) dias antes, o que, juntamente com os outros artigos pendentes de 192 193 aprovação, foram aprovados por unanimidade, inclusive esta ressalva; Posteriormente, 194 Maria Socorro falou sobre o ajuste na redação do Art. 31º que dispõe que o tempo de mandato da Diretoria seja coincidente com o do Plenário, isto é, de quatro anos, e 195 inclusão dos §§ 1º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º; Posteriormente o Sr. Ari Teodoro fez alguns 196 questionamentos referente ao Processo Eleitoral; Após intensa discussão e diversas 197 198 contribuições dos membros presentes foi realizada a adequação do texto do § 9º do art. 199 31°, a saber: "O início e/ou o final de mandatos deverão ser coincidentes com a eleição 200 do Plenário, cujo processo eleitoral, será convocado pelo Presidente que demanda o Plenário a instituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo via editais"; a alteração 201 202 foi aprovado pelos membros, assim como os artigos pendentes de aprovação; Logo após, Maria Socorro discorreu sobre o Art. 32º, que prevê o custeio de deslocamento e estadia 203 204 para membros da Diretoria em representação imprescindível do CBH Verde Grande; as 205 alterações foram aprovados pelos membros por unanimidade; Na sequência, concernente 206 ao Art. 33º, falou da redução de membros da CTC de 20 (vinte) para 15 (quinze) membros e, ainda, que o mandato será coincidente com o dos membros do Comitê, os 207 208 quais devem ser indicados pelos membros titulares do Plenário; Após contribuições do 209 Sr. Ari Teodoro, Sr. Rodrigo Dhyell e Tânia Dias as alterações foram aprovadas; Em Seguida, Maria Socorro falou que no Art. 34º foram feitos ajustes na redação e inclusão 210 211 do § 1º que dispõe que "no caso de Outorgas a CTC atuará com assessoria técnico-212 jurídica da Agência de Bacia ou Entidade Delegatária, se houver, devendo também, quando necessário, recorrer à assessoria/consultoria dos órgãos gestores" e o § 2º sobre 213 214 as "competências e normas complementares, se necessário, serão objeto de Deliberação específica"; já sobre o Art. 35º informou que os Grupos de Trabalho pela CTC instituídos, 215 devem conter de 03 (três) a 05 (cinco) membros, podendo contar com o apoio de 216 colaboradores o que fora aprovado pelos membros por unanimidade; Logo após, Maria 217 218 Socorro informou que o Art. 36º aglutinou as disposições de composição e funcionamento 219 das Comissões Gestoras do rio Gorutuba (CGG) e do rio Verde Pequeno (CGVP), da redução de membros de 20 (vinte) para 15 (quinze), da obrigatoriedade de conter 220 minimamente 02 (dois) membros do Comitê, sendo a respectiva coordenação, 221 obrigatoriamente, dos respectivos Secretários Adjuntos, além de adequação da redação 222 223 em decorrência das novas atribuições/competências previstas do Regimento Interno; No 224 Art. 37º enfatizou, foi realizada readequação da numeração e do texto; os artigos foram



ATA DA 1º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2020 18 DE NOVEMBRO DE 2020



(Reunião Realizada por Videoconferência)

pendentes foram aprovados por unanimidade; Posteriormente, informou ainda que nos artigos referentes aos Capítulos VII, VIII e IX foram feitos ajustes na redação, sem qualquer alteração substancial; Não havendo manifestações outras, ressalta-se que, acordadas as incorporações anuídas na reunião e neste documento mencionadas, o texto da proposta de alteração do Regimento Interno, em geral, foi aprovado por unanimidade; Concluída a relatoria inerente à revisão do Regimento Interno, Maria Socorro informou aos presentes da necessidade de envio do texto aprovado para conhecimento à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA), ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH), ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), e à Agência Peixe Vivo, via Deliberação; A seguir submeteu à apreciação do Plenário a minuta de Deliberação nº 081/2020, que "Dispõe sobre alteração e consolidação do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBHVG)"; a mesma foi aprovada por unanimidade. Sem o mais a tratar, deu por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do CBH Verde Grande, agradecendo aos membros a cooperação e à disposição de estarem presentes quando então enalteceu a parceria de sempre, mesmo em situação de quórum qualificado como este e, concluindo, a secretária Maria Socorro, lavrou esta Ata.

243244245246

247

248

249

250

251

225

226

227228

229

230

231

232

233234

235

236

237

238

239

240

241

242

Maria Socorro M. Almeida Carvalho

Dirceu Colares de Araújo Moreira Presidente do CBH Verde Grande

Secretária do CBH Verde Grande Coordenadora da CTC Coordenadora do GT RI

252253254

ATA DE REUNIÃO APROVADA EM XX/12/2020